



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI nº 2.592, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

“Cria, no orçamento municipal para 2005, crédito especial para acudir despesas com ampliação do sistema de águas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no orçamento programa do exercício de 2005, um crédito adicional de natureza especial, destinado a acudir despesas com obras e serviços públicos de aumento e melhorias no sistema de abastecimento de água tratada no Município de Inhumas.

Art. 2º - O crédito orçamentário especial será aberto com a seguinte denominação:

“ 01 – Prefeitura Municipal de Inhumas
10 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
17.512.0159.1120 – Ampliação do Sistema de armazenamento e distribuição de água de Inhumas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 1.500.000,00”

Art. 3º - Os recursos orçamentários utilizados para cobertura do presente crédito serão obtidos, nos termos do previsto no item III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, mediante a anulação total ou parcial das seguintes dotações:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

*01 – Prefeitura Municipal de Inhumas

UNIDADE... SECRETARIA DA EDUCACAO

CONST. REC. PRED. ESCOLARES E ANEXOS

12.361.0091.1.027-0208 4.4.90.51.00

R\$ 310.000,00

IMPLANT. LABORATORIO DE INFORMATICA

361.0092.1.028-0209 4.4.90.52.00

R\$ 18.000,00

UNIDADE... SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

AQUIS. EQUIP. INST.P/ BANDA MUNICIPAL

13.392.0124.1.045-0320 4.4.90.52.00

R\$ 15.000,00

UNIDADE... SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

AQ. DE IMOVEIS P/CONST. DO LAGO LAZER.

23.695.0190.1.051-0334 4.5.90.61.00

R\$ 72.000,00

UNIDADE... SEC.INDUSTRIA E COMERCIO

MANUT. ATIV. DE INCENTIVO A INDUSTRIA.

22.661.0181.2.045-0401 3.3.90.42.00

R\$ 40.000,00

UNIDADE... SECRETARIA OBRAS E SERV. PUBLICOS

PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

15.451.0134.1.066-0414 4.4.90.51.00

R\$ 132.000,00

CONST. DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS

15.451.0135.1.067-0415 4.4.90.51.00

R\$ 155.000,00

CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

16.451.0158.1.073-0432 4.4.90.51.00

R\$ 99.000,00

UNIDADE... SEC.DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

CONST. EST. FUTEBOL ST JOSE A. FERREIRA.

27.812.0219.1.116-0470 4.4.90.51.00

R\$ 39.000,00

CONST. REF. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

27.812.0205.1.082-0471 4.4.90.51.00

R\$ 67.000,00

UNIDADE... SECRETARIA DE SAUDE

CONST. CENTRO MEDICOS (UNID. BAS. SAUDE)

10.302.0067.1.087-0499 4.4.90.51.00

R\$ 174.341,19

AQUISICAO DE AMBULANCIAS

10.302.0069.1.089-0501 4.4.90.52.00

R\$ 50.000,00

UNIDADE... SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL

MANUT. ATIV. DE APOIO AO MENOR

08.243.0044.2.057-0532 3.3.90.46.00

R\$ 70.000,00

UNIDADE... RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA.

99.999.0211.9.999-0556 9.9.99.99.99

R\$ 258.658,81

TOTAL

R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Ficam introduzidos programas específicos, que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vigência para o exercício de 2005 e do Plano Plurianual, na vigência estabelecida para o primeiro ano do mandato do atual Prefeito, a fim de neles considerar-se incluídos os planos de investimento na área de saneamento básico, da seguinte forma:

I – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Programa 0159 – Ampliação do Sistema de armazenamento e distribuição de água de Inhumas.

Valor R\$ 1.500.000,00"

II – PLANO PLURIANUAL



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

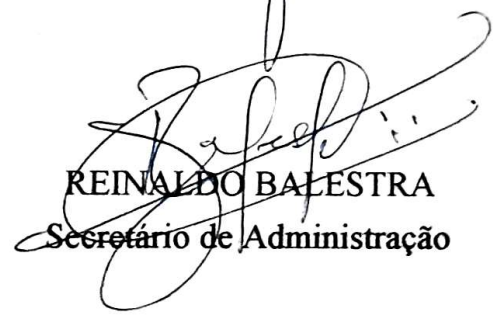
Programa : 0159

Projeto : 0159 – Construção de Rede de ampliação do sistema de Armazenamento e Distribuição de água de Inhumas"

Art. 5 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2005.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração